

## INDICAÇÃO N.º 836/2004

(INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUDA NATIVA, QUE VISA ADEQUAR A ARBORIZAÇÃO URBANA E PROMOVER O PLANTIO DE MUDAS NATIVAS ENTRE A POPULAÇÃO, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE 50.000 MUDAS, ATENDENDO ASSIM, OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTIDOS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a proteção ambiental urbana visa à preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, diante do ímpeto predatório das nações civilizadas, que, em nome do desenvolvimento, devastam florestas, exaurem o solo, exterminam a fauna, poluem as águas e o ar;

CONSIDERANDO que nossa Lei Orgânica em seu Art. 145 vislumbra que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público municipal e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3416/01 (Plano Plurianual do Município para o período de 2002 a 2005), prevê em seu item 6.2.4 a implantação do Programa “Muda Nativa”, que visa adequar a arborização urbana e promover o plantio de mudas nativas entre a população, bem como a distribuição de 50.0000 mudas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3732, de 19 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) também prevê em seu item 6.2.4, a implantação do referido programa, bem como em seu item 6.2.8 prevê a implementação e adequação do serviço de podas e substituição de árvores na zona urbana;

CONSIDERANDO que a implantação do referido programa é de suma importância para a preservação do meio ambiente urbano,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova a implantação do referido programa de arborização urbana, atendendo assim, os dispositivos legais contidos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que de fato irá contribuir de forma ímpar, para a preservação do meio ambiente urbano.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de novembro de 2004.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI  
GIÁCOMO ROVERI  
VEREADOR